

Diário Oficial



Prefeitura de Itupeva

Quinta-feira, 05 de maio de 2022

Ano IV | Edição nº 625



Prefeitura de Itupeva

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Atos Administrativos	5
Notificações	5
Licitações e Contratos	6
Homologação / Adjudicação	6



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.292, DE 28 DE ABRIL DE 2022

Muda a afetação área de terras que menciona e dá outras providências.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito do Município de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Ordinária realizada no dia 26 de abril de 2022, PROMULGA a presente Lei:

Art. 1º Fica o Município autorizado a mudar a afetação da área de terras designada como “Área Verde I” do loteamento denominado “São Venâncio”, objeto da matrícula sob o nº 143.814 do 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Jundiá, Estado de São Paulo, passando-a à categoria de bem público de uso comum, destinando-se a praça pública.

Art. 2º Referida praça passa a denominar-se PRAÇA ESPORTIVA BENEDITO PUPO FERREIRA.

Art. 3º Faz parte integrante da presente Lei o mapa de localização e a biografia da pessoa homenageada.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itupeva, 28 de abril de 2022; 57º da Emancipação Política do Município.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Registrada na Secretaria de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI
Secretária Municipal de Gestão Pública
PERCY JOSE CLEVE KUSTER
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários

Lei nº 2.292/2022 02

BIOGRAFIA:

BENEDITO PUPO FERREIRA

Benedito Pupo Ferreira, nascido em 14 de maio de 1950, na cidade de Pedro de Toledo, Estado de São Paulo. Filho de Donato Pupo Ferreira e de Maria Dias Ferreira.

Casou-se com Benenice Nilza Chinarelli Pupo Ferreira e tiveram três filhos: Cristiane Chinarelli Pupo Ferreira, Peterson Ricardo Pupo Ferreira e Roberta Chinarelli Ferreira Alexandrino. Tiveram sete netos e dois bisnetos. A família sempre foi sua prioridade, uma pessoa simples com um coração gigante.

Sua paixão era o esporte, onde se dedicou e jogou no time de aspirantes do Santos, no ano de 1968 e 1969, na cidade de Pedro de Toledo, onde teve o privilégio de jogar com o rei Pelé.

Mudou-se para Itupeva em 1986, no bairro Jardim Samambaia, e trabalhou durante muito tempo na empresa Petri Eline Univen.

Uma longa trajetória de vida que é impossível transpor em poucas palavras. Quem teve o privilégio de ser seu parente, amigo, conviver ou mesmo tê-lo como conhecido, com certeza é testemunha do quanto era um ser humano de imenso valor e dedicação, disposto a ajudar todos com quem convivia.

Infelizmente veio a falecer no dia 20 de janeiro de 2019, aos 68 anos.

.....



ANEXO A LEI Nº
2292/2022





Atos Administrativos

Notificações



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA
Secretaria da Fazenda

AUDITOR TRIBUTÁRIO
IMPOSTO TERRITORIAL PREDIAL URBANO

NOTIFICAÇÃO

Nº 000332

CONTRIBUINTE: PETRE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

ENDEREÇO: RUA ESTADOS UNIDOS, 149 – JARDIM AMÉRICA
SÃO PAULO/SP – CEP.: 01.427-000

CNPJ: 73.667.198/0001-35

PROCESSO: 354 / 2022

ASSUNTO: APURAÇÃO DE DÉBITO DE ISSON

Pela presente fica V. S a (s) notificado (s) a, no **prazo de 10 (dez) dias**, providenciar a documentação abaixo descrita, devendo a mesma ser entregue no Setor de Auditor Tributário desta Prefeitura.

PERÍODO P/ VERIFICAÇÃO: JANEIRO/2003 à DEZEMBRO/2021

- Contato de Compra e Venda, devidamente registrado em cartório, dos imóveis de inscrição formatada de IPTU nº (vide as numerações no verso da notificação);
- Matrículas dos Imóveis de inscrição formatada de IPTU nº (vide as numerações no verso da notificação), devidamente averbadas no cartório constando o contribuinte como comprometente;
- Carta de Quitação do financiamento firmado entre o comprometente e o adquirente dos imóveis de inscrição formatada de IPTU nº (vide as numerações no verso da notificação)
- Livro Caixa ou Demonstração do Fluxo de Caixa do período de 2003 à 2021;
- Balanço Patrimonial do período de 2003 à 2021;
- Demonstração do Resultado do Exercício do período de 2003 à 2021.

Esta notificação tem por base legal o Artigo 163, c/c Artigo 171, III, da Lei Complementar nº 001 de 30/12/1994. O não cumprimento desta notificação no prazo estipulado, acarretará nas penalidades previstas no Artigo 73, §10º, alínea I, da Lei Complementar nº 001 de 30/12/1994 (CTM), ou seja, aplicação de multa no valor 1.100 (Um Mil e Cem) UFRM.

Qualquer dúvida, favor entrar em contato com o Setor de Auditor Tributário, pelo telefone (11) 4591-8417, ou ainda pelo e-mail agentetrib@itupeva.sp.gov.br.

Itupeva, 27 de Janeiro de 2022.

Ciente em: / /

Nome:

R.G.

Função:

Atenciosamente

Vicente Emericis Boniero
Auditor Tributário
Matr. 2985



**Licitações e Contratos****Homologação / Adjudicação****ATO DE ADJUDICAÇÃO
DE 03 DE MAIO DE 2022****Processo Administrativo nº 1297-3/2022****Pregão Eletrônico nº 016/2022**

Objeto: Aquisição de produtos destinados ao controle de pragas, sob Sistema de Registro de Preços pelo período de 12 meses.

A Pregoeira que abaixo assina no uso de suas atribuições e competências, face ao que consta dos autos, considerando o atendimento pleno dos requisitos de habilitação, exigências editalícias e de classificação e aceitabilidade dos preços **RESOLVE:**

I - ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas:

- **SANIGRAN LTDA**, itens 01, 06 e 14.

- **NOROESTE COMERCIAL DE SUPRIMENTOS LTDA ME**, itens 02, 03, 04, 05, 07, 09, 10, 11, 12, 13 e 15.

(FERNANDA KELLI FERROLI)

Pregoeira

.....